



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos e tratativas objetivando a instalação de rampas de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na faixa de pedestres localizada na rua Marlene, nº 651, bairro Nova Gerty.**

Munícipes relatam que, ao atravessar a faixa de pedestres existente no local, apenas uma das calçadas conta com rampa, enquanto a outra não oferece a mesma estrutura de acessibilidade, o que dificulta a travessia e prejudica principalmente quem utiliza cadeiras de rodas, andadores, carrinhos de bebê ou principalmente quem possui mobilidade reduzida.

A ausência dessa rampa compromete o direito de ir e vir, além de colocar em risco a segurança e a dignidade de quem necessita de acessibilidade adequada.

Garantir a instalação dessa estrutura é uma medida de inclusão social, respeito aos cidadãos e cumprimento das normas de acessibilidade, assegurando que todos possam transitar pelas vias



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

públicas com autonomia e segurança.

Solicito a instalação da rampa mencionada, garantindo melhores condições de mobilidade e contribuindo para uma cidade mais acessível, justa e inclusiva.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja atendida.

Plenário dos Autonomistas, 02 de outubro de 2025.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR